

TV fez acordo com o PDT

Dodora Guedes

BRASÍLIA — O mesmo PDT que solicitou do TSE a proibição da divulgação dos resultados de apuração paralela da TV Globo foi o principal avalista do sistema montado pela emissora para conseguir os boletins nas juntas de apuração espalhadas pelo país. No despacho em que indefere a solicitação do PDT, o corregedor-geral eleitoral, ministro Romildo Bueno de Souza, afirma que os boletins divulgados pela Globo foram obtidos com base em um acordo com os comitês interpartidários. Ele citou especificamente os casos de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, sendo que neste último estado o acordo teve o aval do presidente regional do PDT, ex-deputado Aírton Soares.

“A apuração paralela constituiria, portanto, ao que tudo indica, um mero desdobramento da fiscalização dos trabalhos pelos partidos, como a lei prevê e reclama”, concluiu Bueno de Souza, ao negar na tarde de ontem o pedido que o PDT fizera na véspera para que a TV Globo fosse proibida de continuar veiculando seus resultados. Ele lembrou que ao fazer acordos especificamente com a TV Globo, os comitês interpartidários deixaram de assegurar a igualdade de tratamento relegando as demais empresas de comunicação a uma situação de

inferioridade. O ministro Bueno de Souza considera fundamental que o TSE crie uma jurisprudência para o caso imediatamente.

O presidente do PDT paulista, Aírton Soares, reconheceu ontem ser um dos signatários do acordo que permitiu a apuração paralela da TV Globo. No entanto, ele culpa o TSE pelo fechamento do acordo, na medida em que a Justiça Eleitoral não teria fornecido aos comitês a necessária estrutura para copiar os boletins das juntas apuradoras. “Nós fizemos este acordo, sim: Como não tínhamos condições de obter cópias dos boletins, a Globo apareceu e fez uma proposta irrecusável: olha, vocês não têm como tirar cópias dos boletins porque teriam que instalar copiadoras em todos os locais; nós podemos instalar essas máquinas e fornecer uma cópia para cada partido.

☐ Caso ocorra uma diferença entre os resultados apurados em paralelo pelas emissoras de TV e o oficial proclamado pelo TSE, os ministros do Tribunal não vão considerar os resultados apurados em paralelo como argumento para qualquer pedido de recontagem de votos. “O TSE tem demonstrado que é um cumpridor rígido da lei e só analisará um pedido neste sentido se ele for baseado na apuração oficial”, declarou o ministro Bueno de Souza.